



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

EDITAL Nº 03/2022
SELEÇÃO PARA PIBIC

A Chefe do Departamento de Letras Vernáculas comunica que se encontram abertas, no site do Departamento de Letras Vernáculas, no período de 05 a 06 de setembro do ano em curso, até 12h do último dia, inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA para os seguintes projetos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2022:

	PROJETO	ORIENTADOR(A)	BOLSA REMUNERADA	BOLSA VOLUNTÁRIA
1	A negociação em conversas informais (fase II)	Mônica Magalhães Cavalcante monicamc02@gmail.com	2	0
2	Gênero Anúncio Publicitário à luz das abordagens linguísticas sociosemióticas e sociorretóricas: proposta de ensino - Fase I e II	MARIA MARGARETE FERNANDES DE SOUSA margarete.ufc@gmail.com	1	0
TOTAL			3	0

1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição online disponibilizada no site do Departamento de Letras Vernáculas, pelo link <http://www.dlv.ufc.br> e envio da documentação referente à cópia da carteira de identidade, do Histórico Escolar emitido via SIGAA e do Currículo Lattes.
2. São requisitos para participar da seleção para bolsista PIBIC remunerado ou voluntário de todos os projetos:
 - i. ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - ii. não ter reprovação ou, no máximo 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2;
 - iii. comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais às atividades de pesquisa;
 - iv. não possuir, no período de vigência da bolsa (setembro/2022 a julho/2023), vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive na modalidade voluntário e estágio.
3. Será permitida a inscrição **para apenas um projeto**. Em caso de inscrição dupla, valerá a mais recente.
4. O acompanhamento de todas as fases da seleção deve ser feito pelo site do DLV, no link: <https://dlv.ufc.br/pt/pibic-2022-2023/>
5. O valor da bolsa remunerada será de R\$ 400,00 mensais.

6. O bolsista voluntário, assim como o remunerado, deve apresentar, como autor principal, trabalho no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa.
7. O processo de seleção constará de:
 - a) Análise do Histórico (AH);
 - b) Análise do Currículo Lattes e entrevista (ALE) (vídeo-chamada). Nesta etapa, a análise considerará apenas o que estiver indicado no Lattes publicado na Plataforma. Os comprovantes poderão ser eventualmente solicitados se o orientador julgar necessário.
8. A seleção ficará a cargo do(a) professor(a) orientador(a).
9. O resultado final será expresso em nota de 0 a 10, até uma casa decimal. A nota final do candidato será a média ponderada dada pela seguinte fórmula:

$\text{NOTA FINAL} = [\text{NAH} + \text{NALE}] / 2 \text{ (em que N = nota)}$
--

Serão aprovados e classificados em ordem decrescente os candidatos que, na seleção, não obtiverem nenhuma nota inferior a 7 (sete). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aptos, observando-se o limite das vagas ofertadas e a ordenação remunerada > voluntária, tendo a seleção validade para preenchimento **tão somente da(s) vaga(s) mencionada(s) no presente edital.**

10. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar a maior nota no histórico; persistindo o empate, a maior nota no currículo Lattes e na entrevista.
11. Os candidatos serão avaliados em cada fase, com base nos seguintes critérios:
 - 11.1. **Histórico escolar:** média aritmética do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), consideradas as duas primeiras casas decimais, e nota final em disciplinas relacionadas ao projeto selecionado na inscrição (obrigatórias e opcionais). Será reprovado nesta etapa o candidato que tirar nota menor que 7,0.
 - 11.2. **Análise do Lattes e Entrevista:** será considerada máxima a nota do candidato que demonstrou, na entrevista, desenvoltura, clareza e interesse e apresentou mais itens acadêmicos no Lattes (por exemplo, participação em eventos, como ouvinte ou apresentador de trabalho; participação em projetos institucionais, como bolsista ou voluntário; cursos de extensão completos ou em andamento, publicação de resumos em Anais etc.). A nota dos demais candidatos será atribuída proporcionalmente.
12. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Período	Local
Inscrições	17h de 05/09/22 às 12h de 06/09/22	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Divulgação do resultado das inscrições	Até 17h - 06/09/22	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Resultado da análise do histórico	Até 12h - 08/09/22	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Entrevista	A partir de 08/09/22	Plataforma online (link a ser enviado aos inscritos por e-mail pelo coordenador)

Resultado da entrevista	09/09/22	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Resultado final	09/09/22	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Entrega do termo de compromisso assinado	09/09/22	Via e-mail do coordenador do projeto
Cadastro do bolsista junto à PRPPG	09 a 11/09/22	Plataforma Ícaro Moreira

13. Os bolsistas selecionados deverão acessar o site <http://www.pibic.ufc.br/index.php/formularios>, preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os documentos necessários.
14. Os candidatos selecionados para bolsista remunerado e voluntário serão cadastrados na Plataforma Ícaro Moreira pelo Coordenador do Projeto, e o Termo de Compromisso deverá ser assinado, digitalizado e anexado no sistema em formato PDF, observando o exposto no [Edital N° 05/2022– PRPPG/UFC](#), na Resolução n° 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e no presente documento.
15. Os bolsistas exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade, em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de trabalho efetivo.
16. O exercício da IC, remunerado ou voluntário, é incompatível com qualquer vínculo empregatício, da Universidade ou de qualquer outra instituição.
17. O processo de seleção deve atender ao que dispõe o capítulo: “5 - *REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO*” do Edital N° 05/2022 do PIBIC/PRPPG/UFC, disponível no site <http://www.pibic.ufc.br/>.
18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação na seleção.
19. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Maria Clara Gomes Mathias Cavalcanti

Profa. Dra. Maria Clara Gomes Mathias Cavalcanti
Chefe do Departamento de Letras Vernáculas